

**DECRETO Nº 1.577 DE 22 DE JULHO DE 2005.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 127.684,57 (Cento e Vinte e Sete Mil Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta e Sete Centavos) ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,** usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 6º da Lei nº 1.164 de 29 de dezembro de 2004 .

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 127.684,57 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), ao orçamento vigente na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional suplementar correrão a conta de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.164/04, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,** em 22 de julho de 2005.

**MANOEL MARTINS ESTEVES**  
**Mauro Cezar Esteves da Cunha**  
**Umberto de Almeida Soares**

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>ANULADO</b>	<b>SUPLEM</b>
<b>Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha</b>			
3001.10.122.0020.2.0054	33.90.39.04	20.000,00	
3001.10.122.0020.2.0054	33.90.36.04	12.120,00	
3001.10.122.0020.2.0054	31.90.11.04	65.564,57	
3001.10.122.0020.2.0054	33.90.30.04	30.000,00	
3001.10.122.0020.2.0054	31.90.11.01		65.564,57
3001.10.122.0020.2.0054	33.90.39.06		20.000,00
3001.10.122.0020.2.0054	33.90.36.01		12.120,00
3001.10.122.0020.2.0054	33.90.30.06		30.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>127.684,57</b>	<b>127.684,57</b>